



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.405 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.145/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
257	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
300	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			
229	01.06.01.13.3920003.2055.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
444	01.10.01.04.1230001.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
Total.....			R\$ 795.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Tesouro e no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
442	01.10.01.04.1230001.2003.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
Total.....Redução + Recursos.....			R\$ 795.000,00

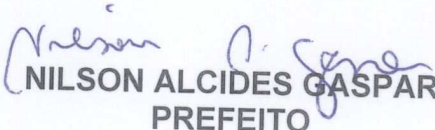


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

2018. Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 13 de agosto de


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO